



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

15-3-63

Estado de São Paulo

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2223, de 15/3/63
Em de de 19.

L E I Nº 953

DE 13 de março de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a vender, mediante concorrência pública, os seguintes materiais inservíveis, a saber:

- 1 - CAMINHÃO MARCA CHEVROLET - 1942 - Motor nº BFC - 620.431 - 6 cilindros.
- 1 - CAMINHÃO MARCA RHEIN - 1952 - Motor nº SBXG - 2.120.698 8 cilindros.
- 1 - CAMINHÃO IRRIGADEIRA - Ano de Fabricação 1953 - Motor nº SBXG - 29 T - 2.125.639 - 8 cilindros.
- 1 - MOTOCICLETA MARCA HARLEY DAVIDSON - 1948 - 2 cilindros - 1200 cilindradas - Motor nº 45 - UL - 4434 (em regular estado de conservação).
- SUCATA DE FERRO VELHO - 3.000 quilos aproximadamente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de março de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira
DIRETOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos treze de março de mil novecentos e sessenta e três.

PAULINO BLAIR

Diretor do Depto. de Administração